



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

1

Quarta-feira • 11 de Agosto de 2021 • Ano IV • Nº 724

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rodelas publica:

- **Portaria Nº 125/2021**, Nomeia Servidores Para Compor A Comissão Que Irá Acompanhar E Fiscalizar Os Recursos E Ações Da Lei Aldir Blanc E Da Outras Providencias.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Emanuel Rodrigues Ferreira / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LTGPPPTB3UVY3NNETMGYQW

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO - RODELAS/BA CEP 48.630-000
CNPJ 14.217.350/0001-19

PORTARIA Nº 125/2021,

**NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO QUE IRÁ ACOMPANHAR E
FISCALIZAR OS RECURSOS E AÇÕES DA LEI
ALDIR BLANC E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município no artigo 82, inciso VI e artigo 27 da Lei Municipal nº 300/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo indicados para compor a comissão que irá acompanhar e fiscalizar os recursos e ações da Lei Aldir Blanc:

I- Representante da Diretoria de Cultura:

Titular: Joedson Ribeiro Oliveira;
Suplente: Maria Joyce Vitor Oliveira;

II- Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Aéssio Francisco Santos de Assis;
Suplente: Alvanklei Fonseca Soares;

III- Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Leonel Gomes de Menezes;
Suplente: Jandair Ribeiro de Oliveira;

IV- Representantes da Secretaria de Administração:

Titular: Brenda Neves de Oliveira Nunes;
Suplente: Marcos Antônio Soares Almeida;

V- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Edmundo Alves da Silva;
Suplente: Emilia Danieli dos Santos ;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO - RODELAS/BA CEP 48.630-000
CNPJ 14.217.350/0001-19

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

EMANUEL RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO